



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. São Paulo, N.º 1615, inscrita no CNPJ sob n.º 83.021.857/00001-15, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano da Luz, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES – RAINÉRIO CANSI, HILDEBRANDO ALVES DE MORAIS, JOSÉ WILSON BOHN, JOSÉ BENNO FUSIEGER, PEDRO FELIPPE FLOSS, EDIO JACÓ BRUXEL, DARCISIO REMPEL, LUIZ ZANELLA, BEATRIZ DOS SANTOS CANSI, NELSON ZAMPROGNA, WALDIR BENKA, FRANCISCO XAVIER SCHORR, JOSÉ MIGUEL KESSLER, PEDRO ZAMIGNAN, FLAVIO GREGORI, JOEL FISCHER, ELTON LUIZ FREY, MARLICE MALLMANN ERTHAL, GENTIL ANTONIO MOTTER, VALDIR JOSE BODANESE, ISOLDA THEREZINHA MOTER, MARILETE CENSI DO PRADO, HERMELINDA BENELLI ARGENTA e TERESA FIDLER GEISEL**, doravante denominado **CONTRATADOS**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2016 e processo licitatório nº 013/2016**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto o **ADITIVO DE QUANTIDADE e ACRÉSCIMO DE ITENS** ao Contrato nº 034/2016 “aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2016”.

1.2. Aumento de quantidades conforme planilha abaixo:

Participante	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
BEATRIZ DOS SANTOS CANSI	CHEIRO VERDE	MAÇO	400	2,03	812,00

1.3. Acréscimo de itens conforme planilha abaixo:

Participante	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
BEATRIZ DOS SANTOS CANSI	BETERRABA	KG	300	2,74	822,00
HERMELINDA BENELLI ARGENTA	COUVE FLOR	UNID	100	4,30	430,00

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 65, Inciso I, “a”, da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa da Central de Alimentos da Merenda Escolar.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo corresponde ao valor global de **R\$ 2.064,00** (Dois mil e sessenta e quatro reais).

CLAUSULA QUARTA - VIGENCIA

4.1. A vigência do presente termo aditivo será de **26/08/2016 a 31/12/2016**.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 034/2016 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Pinhalzinho, SC, 26 de Agosto de 2016.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Beatriz dos Santos Cansi
CONTRATADA

Hermilinda Benelli Argenta
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Michel Archangelo Damazio Dondoni
CPF: 062.805.639-79

Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42